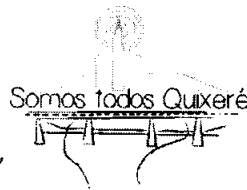


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

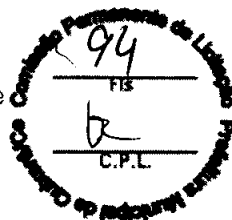
2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço e os quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE: CONTROLE DE TEMPO: DIGITAL/ VELOCIDADE: VARIÁVEL	1	UNIDADE	3.662,00	3.662,00
2	AGITADOR DE PLAQUETAS: AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA, ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARÇAÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE	15.911,00	15.911,00
3	ANALISADOR DE ÍONS/ ELETRÓLITOS: ANALISADOR DE ÍONS COM MÍNIMO DE 04 PARÂMETROS: NA+, K+, CL-, CA+2 COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE 150UI OU MENOR. REALIZAR NO MÍNIMO 60 ANÁLISES POR HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	1	UNIDADE	25.763,00	25.763,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30/ VÁLVULA DE SEGURANÇA/ FRASCO/ BATERIA: RECARREGÁVEL E BIVOLT/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ MANÔMETRO UTILIZAÇÃO MÉDICA COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTADO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30POL. HG FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OU PISTÃO; PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/ INTERMITENTE; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 30CM E SONDA DE ASPIRAÇÃO. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS (PREVISÃO PARA UM TOTAL MÁXIMO DE 04 EQUIPAMENTOS)	1	UNIDADE	3.183,00	3.183,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL/ CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	2	UNIDADE	6.476,00	12.952,00
6	BANHO MARIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	1	UNIDADE	2.362,00	2.362,00
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: Tecnologia: para tubos de 04 até 30 amostras; Digital	1	UNIDADE	3.655,00	3.655,00
8	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO E DIETA ENTERAL E PARENTERAL, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, EQUIPO UNIVERSAL. TELA TOUCH SCREEN DE 4,3. SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE, QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS EM UM MESMO SUPORTE. PERMITE VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICO, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES.	1	UNIDADE	8.705,00	8.705,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

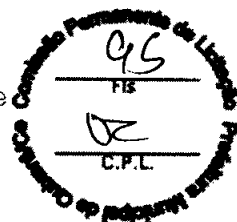
Somos todos Quixeré



9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CAPACIDADE: DE 160KG A 199KG/ BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL/ PÉS: REMOVÍVEL	4	UNIDADE	2.393,00	9.572,00
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL	2	UNIDADE	638,00	1.276,00
11	CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, GRADES LATERAIS	1	UNIDADE	4.275,00	4.275,00
12	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL: ESPECULOS COM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA	1	UNIDADE	12.175,00	12.175,00
13	CARDIOVERSOR: COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUI / IMPRESSORA: POSSUI BATERIA: POSSUI / PÁSINTERNAS / MARCAPASSO I MODULO DEA I OXIMETRIA	1	UNIDADE	23.496,00	23.496,00
14	DETECTOR FETAL: TIPO DE MESA / DIGITAL / POSSUI 1 DE 3 A 5 POL / REDE ELETRICA E BATERIA	2	UNIDADE	1.576,00	3.152,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: TIPO ANERÓIDE / APLICAÇÃO ADULTO / BRAÇADEIRA: POSSUI	1	UNIDADE	1.029,00	1.029,00
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADO: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO DUPLO	2	UNIDADE	328,00	656,00
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	3	UNIDADE	378,00	1.134,00
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO: TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA / ILUMINAÇÃO : LED / NÚMERO DE LAMINAS: 03 LÂMINAS RETAS / AÇO INOXIDAVEL	2	UNIDADE	1.666,00	3.332,00
19	MICROPIPETA MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE	1.163,00	1.163,00
20	MICROPIPETA MULTICANAL: VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE	3.319,00	3.319,00
21	CRONÔMETRO	3	UNIDADE	55,00	165,00
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO.	10	UNIDADE	1.489,00	14.890,00
23	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS - 1 HORA	1	UNIDADE	2.500,00	2.500,00
24	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL: DIÂMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M3/MIN-8400 M3/H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RUÍDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO	2	UNIDADE	1.521,00	3.042,00
25	COAGULÔMETRO: COAGULOMETRO DE NO MÍNIMO UM CANAL. DETERMINAÇÃO NO MÍNIMO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM NO MÍNIMO ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. ? SOFTWARE DEVE PERMITIR ? ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FIBRINOGENIO. DEVE POSSUIR IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE	10.890,00	10.890,00
26	MICROSCÓPIO LABORATORIAL: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES REVOLVER QUADRUPLO REVERSO OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE OX PH, 40X PH RETRÁTIL E LOOX PHE IMERSÃO, TIPO O.G 01 PAR DE OCULARES 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIAMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X) PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO FILTROS VERDE E AZUL ILUMINAÇÃO: LAMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR	1	UNIDADE	13.698,00	13.698,00



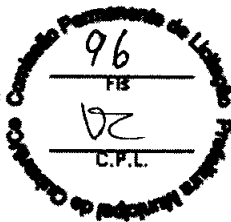
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	O MICROSCÓP?? ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
27	NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	2	UNIDADE	182,00	364,00
28	OXÍMETRO DE PULSO: COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTA O PARAMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SP02) INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA LEVE COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO PERMITE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 BPM SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100% PESO APROXIMADO DE 2,5 KG COM BATERIA ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240 VCA - AUTOMÁTICA BATERIA RECARREGAVEL COM 02 HORAS DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL. 10 POL	3	UNIDADE	4.948,00	14.844,00
29	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL E AÇO INOXIDÁVEL	16	UNIDADE	593,00	9.488,00
30	BIPAP: Especificação : VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO MICROPROCESSADO COM FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE INDICADORES NUMÉRICOS DE PARAMETROS AJUSTÁVEIS COM SISTEMA DE AJUSTE DA SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA PARA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS PERMITINDO PERFORMANCE ADEQUADA DURANTE APLICAÇÃO DE VMNI COM AS INEVITÁVEIS FUGAS (COMPROVADO EM MANUAL E OPERAÇÃO) HORAS DE OPERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO CICLAGEM POR MECANISMO DE TEMPO E DE FLUXO, SOFTWARE PORTUGUÊS, BIVOLT AUTOMÁTICO FLEXIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÕES FUTURAS (NOVAS MODALIDADES OU RECURSOS) CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MODIFICAÇÃO DE PARAMETROS À DISTÂNCIA CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E APNEIA/HIPOPNEIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. TENDÊNCIAS DE PRESSÃO, VOLUME RESPIRATÓRIA DO PACIENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGAS E ALARMES, PRESSÃO CONTROLADA (PC) CICLOS MANDATORIOS E ASSISTIDOS BIPAP(S) CICLOS ESPONTANEOS E Serviço 33 R\$ 1.280,00 R\$42.240,00 MANDATÓRIOS PRESSÃO CONTINUA EM VIA AEREA CPAP CICLOS ESPONTANEOS FREQUENCIA RESPIRATÓRIA VOLUME MEDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE ??? ???? E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATORIA OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATÓRIA - 0 A 30 IPM TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTAVEL DE 0,5 ATÉ 3 SEGUNDOS TEMPO DE ELEVAÇÃO DA ONDA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR (RISETIME) DE 100 A 600 M SEG PRESSÃO DE IPAP-4 A 30 CMH2O PRESSÃO DE EPAP-4 A 25 CMH2O PRESSÃO DE CPAP-4 A 20CM H2O RAMP A 0 A 45 MINUTOS IPAP MÁXIMO E IPAP MÍNIMO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOL MEDIO PRESSÕES EM VIA AEREA RESULTANTE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO (POP) PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINA (EPAP) PRESSÃO CONTINUA (CPAP) AJUSTADO VOLUMES RESULTANTES VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO FREQUENCIA TOTAL DESCONEXÃO APNEIA VOLUME MINUTO BAIXO ACOMPANHAR: 01 (UM) FILTRO BACTERIOLÓGICO 01 (UM) CIRCUITO INVASIVO DESCARTÁVEL 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE 01 (UM) CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, MASCARA NASAL OU FACIAL COM ALMOFADA EM GEL E ABA DE SILICONE, SUPORTE DA TESTA COM ALTURA AJUSTÁVEL E ALMOFADA DE SOLICONE, GIRO DE TRAQUEIA DE 360°, BORDA DE SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ACOMPANHANDO HEADGUEAR COM UMIDIFICADOR AQUECIDO ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR. DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS PARA O BIPAP E DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TODOS OS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR.	2	UNIDADE	9.150,00	18.300,00
31	CPAP: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	2	UNIDADE	4.204,00	8.408,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



32	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: Especificação : SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO MONOCASSETE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXEIS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM. CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARAMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. IMAGEM E PROCESSAMENTO PROCESSAMENTO DE MULTI-FREQUENCIAL GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARAMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP ACOMPANHA O EQUIPAMENTO CASSETES PARA O DIGITALIZADOR DE RAIOS- X: NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM E NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).	1	UNIDADE	145.334,00	145.334,00
33	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. CONEXÃO COM PC VIA USB. CHOQUE BIFÁSICO, AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO. AUTONOMIA DA BATERIA	1	UNIDADE	11.105,00	11.105,00
34	MONITOR MULTIPARÂMETROS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PROCESSAMENTO COMPLETO, QUE PERMITE A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, TEMPERATURA CORPORAL, PRESSÃO ARTERIAL E OUTRAS FUNÇÕES IMPORTANTES. CABO ERGONÔMICO E OCULTO SEM PONTOS CEGOS DE LIMPEZA, DESIGN SIMPLIFICADO FACILITA A LIMPEZA, BLOQUEIO DE TELA PARA FACILITAR A LIMPEZA, SUPORTE MÓVEL PARA TRANSPORTE, ACESSO ÀS FUNÇÕES MAIS COMUNS EM 2 PASSOS OU MENOS, IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE SENSORES DESCONECTADOS COM TECNOLOGIA INOVADORA ALARMSIGHT, ALERTA PREMATURO NACIONAL NEWS), PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO NACIONAL 2 (NEWS2) E PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO MODIFICADA	3	UNIDADE	18.666,00	55.998,00

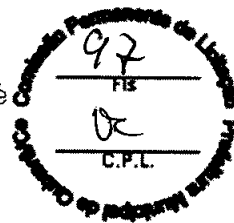
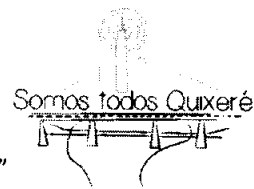
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



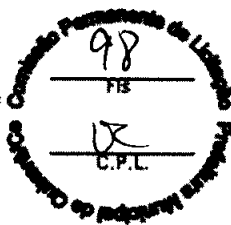
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	(MEWS) LAYOUT E REVISÃO DE PARAMETROS DE 3 VISUALIZAÇÃO RÁPIDA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES DE ESCALADA DE PONTUAÇÃO NA TELA PARA LEMBRAR OS CUIDADORES DE TOMAR DECISÕES RAPIDAMENTE. TELAMÍNIMA DE 10 POLEGADAS.				
35	IMPRESSORA LASER (SIMPLES): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPOARTAR TAMANHO DE PAPEL AS, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPOARTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	8	UNIDADE	3.193,00	25.544,00
36	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM INDICADOR SONORO DE LEITURA VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB	2	UNIDADE	401,00	802,00
37	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	10	UNIDADE	1.022,00	10.220,00
38	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOARTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	18	UNIDADE	4.624,00	83.232,00
39	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS: IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO PARA USO EM RADIOLOGIA	1	UNIDADE	41.834,00	41.834,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMO DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MICRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,6 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.MPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES ALUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO100 FILMES CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DOPROTOCOLO DICOM 3.0 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DADENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO ESCALA DE CINZADE NO MINIMO 12BITS TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE)				
40	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃOPELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM)DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM(01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	1	UNIDADE	8.096,00	8.096,00
41	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA COMPUTADORES TÉRMICA DIRETA RESOLUÇÃO DE 200 CONECTÁVEL A DPI CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR[12:36 PM, 07/05/2024] Guilherme Normando: INTERFACE USB E DESEJÁVEL RS232 VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3	UNIDADE	1.828,00	5.484,00
42	SELADORA TIPO: MANUAL / APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	4	UNIDADE	1.301,00	5.204,00
43	BANQUETA: BANQUETA / MOCHO ERGONÔMICO GIRATÓRIO COM ASSENTO REDONDO. SISTEMA MAIS PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS	6	UNIDADE	650,00	3.900,00

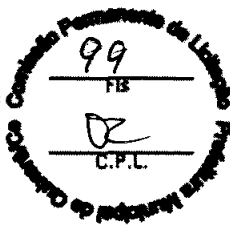
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



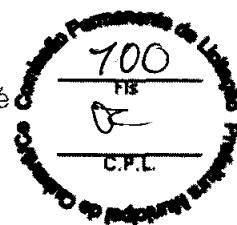
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: LUMINAÇÃO: LED / HASTE: FLEXIVEL	1	UNIDADE	668,00	668,00
45	CADEIRA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	17	UNIDADE	216,00	3.672,00
46	LONGARINA: MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	20	UNIDADE	767,00	15.340,00
47	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM / PRATELEIRAS : 04 / CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 20KG	8	UNIDADE	1.056,00	8.448,00
48	SOFÁ CAMA - HOSPITALAR: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA : COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220CM REVESTIMENTO COURVIN	17	UNIDADE	3.225,00	54.825,00
49	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / COM GAVETA E PORTA / ACESSÓRIOS / MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA	22	UNIDADE	1.001,00	22.022,00
50	MESA DE CABECEIRA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / MDP OU MDF / COM GAVETA / COM PORTA	2	UNIDADE	726,00	1.452,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / MDP OU MDF / COM GAVETA / FORMATO RETANGULAR	5	UNIDADE	649,00	3.245,00
52	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / FORMATO: REDONDA	5	UNIDADE	483,00	2.415,00
53	MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / GAVETAS: DE 02 GAVETAS	6	UNIDADE	302,00	1.812,00
54	ARMÁRIO VITRINE: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / LATERAIS DE VIDRO: POSSUIR	3	UNIDADE	1.657,00	4.971,00
55	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GAS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	10	UNIDADE	736,00	7.360,00
56	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO: ACRÍLICO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUIR RODÍZIOS	2	UNIDADE	2.555,00	5.110,00
57	MESA PARA EXAMES: ESTRUTURA COM ARMÁRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDF	1	UNIDADE	3.209,00	3.209,00
58	MESA AUXILIAR: DIMENSÕES: 40X40X80CM A 40X60X80CM MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE	723,00	1.446,00
59	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE	638,00	1.276,00
60	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER): CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABECEIRAS, PESEIRA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR OBESOS. COM COLCHAO INCLUSO.	22	UNIDADE	2.170,00	47.740,00
61	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPO?? PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIAMETRO.	2	UNIDADE	21.458,00	42.916,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE.				
62	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES: CABECEIRA, PESEIRA E COLCHÃO / MOVIMENTO FAWLER /MECÂNICO POR MANIVELAS/GRADES LATERAIS	2	UNIDADE	4.048,00	8.096,00
64	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS / COM COLCHÃO	2	UNIDADE	8.366,00	16.732,00
65	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN / CAPACIDADE: ATÉ 120KG / RECLINAÇÃO / ACIONAMENTO MANUAL	26	UNIDADE	1.512,00	39.312,00
65	BEBEDOURO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	3	UNIDADE	1.112,00	3.336,00
66	FREEZER COMUM: VERTICAL / 01 PORTA / CAPACIDADE DE 201 A 400 LITROS	1	UNIDADE	3.499,00	3.499,00
67	GELADEIRA: CAPACIDADE DE 260 A 299L	5	UNIDADE	2.173,00	10.865,00
68	AR CONDICIONADO: TIPO / CAPACIDADE / CICLO / SPLIT / 12.000 A QUENTE E FRIO	25	UNIDADE	1.843,00	46.075,00
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: OBESO ATÉ 300KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE	1.860,00	1.860,00
70	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: ATÉ 150KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE	1.253,00	1.253,00
71	SERRA PARA GESSO: POTENCIA DE 180W ATÉ 350W	1	UNIDADE	2.373,00	2.373,00
72	ESCALA COM 02 DEGRAUS: material de confecção: aço inoxidável	15	UNIDADE	301,00	4.515,00
VALOR GLOBAL					999.957,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont.. lab. Hospi
	4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
	4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equip. diversos
	4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
	4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

FONTE: 1600000000

Para tanto, o(s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo de contratação quer seja por dispensa de Licitação ou através de modalidade de pregão eletrônico, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Justificativa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

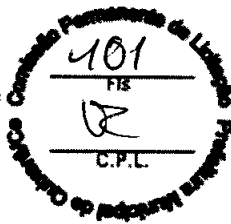
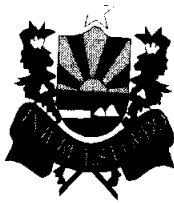
3.1.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira é de suma importância para assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados à população do município de Quixeré. Este investimento é necessário para garantir que a unidade de saúde possa atender às demandas crescentes e prestar um atendimento de qualidade, eficiente e humanizado.

- 1. Modernização e Adequação das Instalações:** O avanço tecnológico na área da saúde exige que as unidades hospitalares estejam equipadas com aparelhos modernos e adequados para realizar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A aquisição desses equipamentos permitirá ao hospital realizar procedimentos médicos de forma mais segura e com melhores resultados para os pacientes.
- 2. Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Com a aquisição dos novos materiais

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



- e equipamentos, o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo filas de espera e atendendo a uma maior demanda de pacientes. Isso é essencial para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente nas especialidades de alta complexidade.
3. **Qualidade e Segurança no Atendimento:** Equipamentos de última geração são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança no atendimento. Eles permitem a realização de exames e procedimentos com maior precisão e menor risco de erro, o que é fundamental para o tratamento adequado dos pacientes e a redução de complicações.
 4. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A atualização dos equipamentos também é necessária para o cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes, que exigem a utilização de materiais e aparelhos devidamente certificados e com tecnologia atualizada. Isso garante que o hospital opere dentro dos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores de saúde.
 5. **Sustentabilidade e Economia a Longo Prazo:** A aquisição de equipamentos modernos e duráveis representa uma economia a longo prazo, pois diminui os custos com manutenção frequente e substituição de aparelhos obsoletos. Além disso, equipamentos eficientes contribuem para a sustentabilidade da unidade, reduzindo o consumo de energia e outros recursos.
 6. **Atendimento às Necessidades Específicas da População:** A população de Quixeré apresenta demandas específicas em saúde que precisam ser atendidas de forma eficiente. A disponibilização de equipamentos adequados para a realização de exames e tratamentos especializados é crucial para a detecção precoce de doenças e para a condução de terapias adequadas.

3.2 Dessa forma, a contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira é uma medida essencial para o fortalecimento da infraestrutura de saúde do município, garantindo um atendimento de excelência à população e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar no município de Quixeré.

3.3 - De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

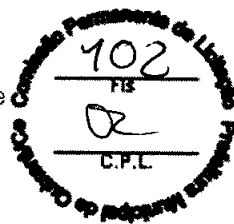
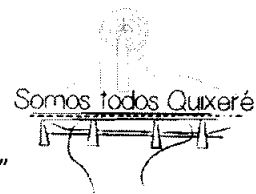
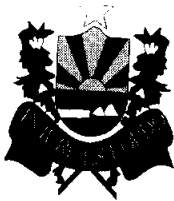
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em Quixeré, é uma iniciativa fundamental para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A solução proposta envolve um conjunto de etapas estratégicas e operacionais que garantem a seleção, aquisição, instalação e operacionalização dos equipamentos necessários, assegurando que a unidade de saúde esteja adequadamente equipada para atender às necessidades dos pacientes de forma eficiente e eficaz.

1. Levantamento de Necessidades

- **Diagnóstico das Necessidades:** Realizar um diagnóstico completo das necessidades da unidade, identificando quais equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços especializados de saúde.
- **Consultas e Pareceres Técnicos:** Consultar os profissionais de saúde e especialistas para obter pareceres técnicos sobre os equipamentos mais adequados, considerando a infraestrutura disponível e as demandas específicas da população atendida.

2. Planejamento da Aquisição



- **Elaboração do Plano de Aquisição:** Desenvolver um plano de aquisição que inclua a lista de equipamentos e materiais, especificações técnicas, quantidade necessária e prioridades.
- **Orçamento e Fontes de Financiamento:** Definir o orçamento necessário para a aquisição, identificando as fontes de financiamento disponíveis, como recursos próprios do município, emendas parlamentares ou convênios com outras esferas de governo.

3. Processo de Licitação

- **Preparação do Edital:** Elaborar o edital de licitação, com base nas especificações técnicas e quantidades definidas no plano de aquisição, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais.
- **Condução do Processo Licitatório:** Realizar o processo licitatório para a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos, assegurando a aquisição de produtos de qualidade e com o melhor custo-benefício.

4. Aquisição e Recebimento dos Equipamentos

- **Formalização dos Contratos:** Após a seleção dos fornecedores, formalizar os contratos de aquisição, definindo prazos de entrega, garantias, e condições de pagamento.
- **Recebimento e Inspeção:** Receber os equipamentos e materiais, realizando uma inspeção detalhada para verificar se atendem às especificações técnicas acordadas e se estão em perfeitas condições de uso.

5. Instalação e Operacionalização

- **Instalação dos Equipamentos:** Organizar a instalação dos equipamentos, assegurando que sejam devidamente configurados e integrados à infraestrutura da unidade de saúde.
- **Treinamento de Pessoal:** Promover o treinamento dos profissionais de saúde para o uso correto dos novos equipamentos, garantindo que estejam preparados para operar os dispositivos de forma segura e eficiente.

6. Monitoramento e Avaliação

- **Monitoramento do Uso e Desempenho:** Acompanhar o uso dos equipamentos adquiridos, monitorando o desempenho e identificando possíveis necessidades de ajustes ou manutenção.
- **Avaliação dos Impactos:** Realizar avaliações periódicas para medir os impactos da aquisição na qualidade dos serviços prestados, na eficiência operacional da unidade e na satisfação dos pacientes.

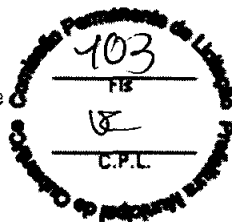
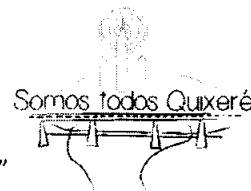
7. Manutenção e Suporte

- **Plano de Manutenção Preventiva:** Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos.
- **Contratos de Suporte Técnico:** Estabelecer contratos de suporte técnico com fornecedores ou empresas especializadas para assegurar assistência em caso de falhas ou necessidade de reparos.

8. Documentação e Prestação de Contas

- **Documentação do Processo:** Manter toda a documentação relacionada ao processo de aquisição, desde o planejamento até a operacionalização, devidamente organizada e acessível.
- **Prestação de Contas:** Apresentar a prestação de contas junto aos órgãos competentes, demonstrando a aplicação correta dos recursos e a conformidade com as normas vigentes.

4.2. Essa solução integrada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes garante que o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira esteja preparado para oferecer serviços de saúde especializados de alta qualidade, contribuindo para a melhoria das



condições de saúde da população de Quixeré.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza da Contratação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUM (CONTRATO DE ESCOPO)**;

5.2 Duração Inicial do Contrato: A partir da assinatura do mesmo.

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na **forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021**.

5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CGF/FIC**) e/ou municipal (**ISS**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

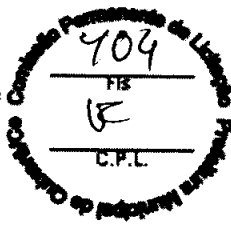
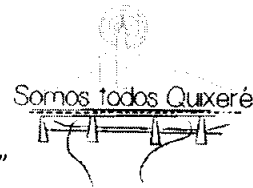
5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)**;

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

5.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. **Certidão negativa** de feitos sobre **FALÊNCIA** (expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;



5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO** (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

5.6.3 – Para o ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43 e 44 o proponente vencedor deverá apresentar a Comprovação de autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**ANVISA**), compatível com o objeto/ITEM da licitação.

5.7 OUTRAS EXIGENCIAS

5.7.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.8.1. Incorporar critérios de sustentabilidade no processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE. Aqui estão alguns critérios de sustentabilidade a serem considerados durante o processo de aquisição:

a) Seleção de Materiais Ecológicos e Sustentáveis

- **Materiais Recicláveis e Reciclados:** Priorizar a compra de produtos feitos a partir de materiais recicláveis ou que tenham sido reciclados, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a economia circular.
- **Materiais Biodegradáveis:** Optar por materiais biodegradáveis que se decomponham facilmente, minimizando a poluição ambiental.

b) Eficiência Energética

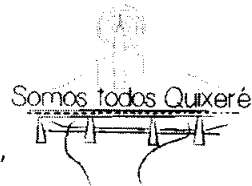
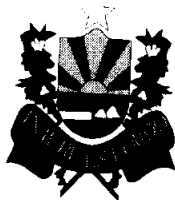
- **Equipamentos de Baixo Consumo Energético:** Escolher equipamentos elétricos que possuam certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica.

c) Redução de Resíduos

- **Embalagens Sustentáveis:** Priorizar fornecedores que utilizem embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, diminuindo a geração de resíduos.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de gestão de resíduos nas instalações do hospital municipal, incentivando a reciclagem e a correta disposição dos materiais descartáveis.

d) Durabilidade e Qualidade

- **Produtos Duráveis:** Escolher produtos de alta qualidade e durabilidade, que necessitem de menos substituições e, portanto, gerem menos resíduos ao longo do tempo.
- **Garantia e Manutenção:** Optar por fornecedores que ofereçam garantias e serviços de



manutenção, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

e) Consumo Consciente

- Necessidade Real: Avaliar cuidadosamente a real necessidade de cada item a ser adquirido, evitando compras desnecessárias e excessivas.
- Planejamento de Compras: Realizar um planejamento eficiente das compras, considerando a quantidade ideal de materiais para evitar desperdícios.

5.8.2. A incorporação de critérios de sustentabilidade no processo de aquisição de equipamentos / materiais permanentes é fundamental para a promoção de um ambiente hospitalar sustentável e responsável. Essas práticas não só contribuem para a preservação ambiental como também para a formação de uma consciência ecológica entre usuários dos serviços de saúde, tornando o hospital municipal uma unidade de atendimento comprometida com o futuro do planeta.

5.9 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.9.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré-Ce.

6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontram-se estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no item 10 e seus subitens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

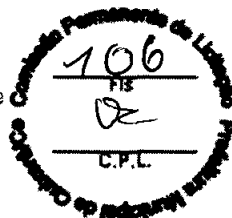
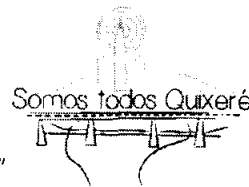
7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das



medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE SAÚDE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **SECRETARIA DE SAÚDE** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

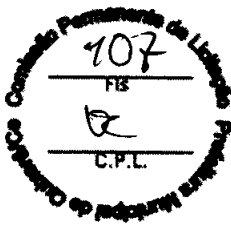
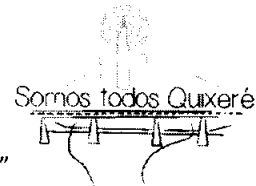
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



etapa de lance.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

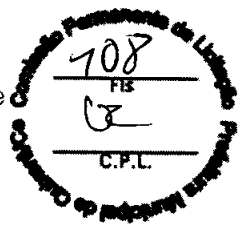
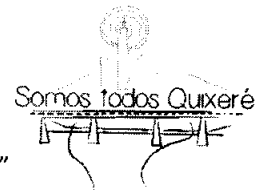
9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para quem autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições **definidas no item 9.13.2**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

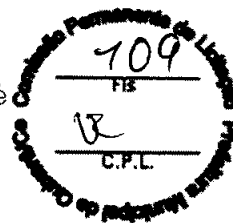
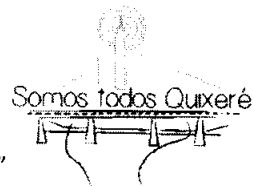
9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.21.2.2. Empresas brasileiras;

9.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

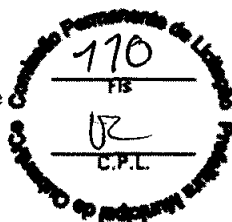
9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A**



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

9.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 999.957,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei Nº 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/21)

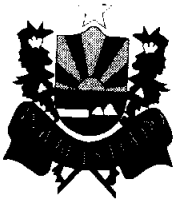
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente **(2024)**.

11.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

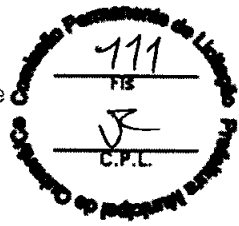
UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont. lab. Hospi
	4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
	4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equip. diversos
	4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
	4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

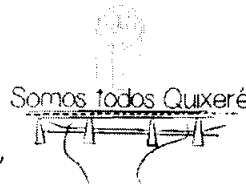
FONTE: 1600000000



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré tenha disponível equipamentos e materiais permanentes diversos em bom estado de conservação para garantir o bom funcionamento do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Justificativa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

3.1.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira é de suma importância para assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados à população do município de Quixeré. Este investimento é necessário para garantir que a unidade de saúde possa atender às demandas crescentes e prestar um atendimento de qualidade, eficiente e humanizado.

1. **Modernização e Adequação das Instalações:** O avanço tecnológico na área da saúde exige que as unidades hospitalares estejam equipadas com aparelhos modernos e adequados para realizar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A aquisição desses equipamentos permitirá ao hospital realizar procedimentos médicos de forma mais segura e com melhores resultados para os pacientes.
2. **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Com a aquisição dos novos materiais e equipamentos, o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo filas de espera e atendendo a uma maior demanda de pacientes. Isso é essencial para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente nas especialidades de alta complexidade.
3. **Qualidade e Segurança no Atendimento:** Equipamentos de última geração são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança no atendimento. Eles permitem a realização de exames e procedimentos com maior precisão e menor risco de erro, o que é fundamental para o tratamento adequado dos pacientes e a redução de complicações.
4. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A atualização dos equipamentos também é necessária para o cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes, que exigem a utilização de materiais e aparelhos devidamente certificados e com tecnologia atualizada. Isso garante que o hospital opere dentro dos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores de saúde.
5. **Sustentabilidade e Economia a Longo Prazo:** A aquisição de equipamentos modernos e duráveis representa uma economia a longo prazo, pois diminui os custos com manutenção frequente e substituição de aparelhos obsoletos. Além disso, equipamentos eficientes contribuem para a sustentabilidade da unidade, reduzindo o consumo de energia e outros recursos.
6. **Atendimento às Necessidades Específicas da População:** A população de Quixeré apresenta demandas específicas em saúde que precisam ser atendidas de forma

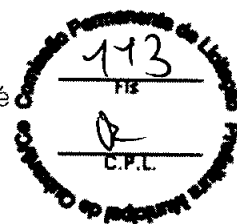
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



eficiente. A disponibilização de equipamentos adequados para a realização de exames e tratamentos especializados é crucial para a detecção precoce de doenças e para a condução de terapias adequadas.

3.2 Dessa forma, a contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira é uma medida essencial para o fortalecimento da infraestrutura de saúde do município, garantindo um atendimento de excelência à população e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar no município de Quixeré.

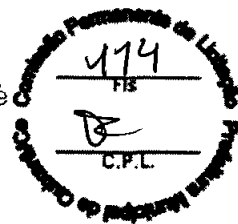
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE: CONTROLE DE TEMPO: DIGITAL/ VELOCIDADE: VARIÁVEL	1	UNIDADE	3.662,00	3.662,00
2	AGITADOR DE PLAQUETAS: AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA, ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE	15.911,00	15.911,00
3	ANALISADOR DE ÍONS/ ELETROLITOS: ANALISADOR DE ÍONS COM MÍNIMO DE 04 PARÂMETROS: NA+, K+, CL-, CA+2 COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE 150UI OU MENOR. REALIZAR NO MÍNIMO 60 ANÁLISES POR HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	1	UNIDADE	25.763,00	25.763,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30/ VÁLVULA DE SEGURANÇA/ FRASCO/ BATERIA: RECARREGÁVEL E BIVOLT/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ MANÔMETRO UTILIZAÇÃO MÉDICA COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30POL. HG FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OU PISTÃO; PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/ INTERMITENTE; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM TAMP REMOVÍVEL INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 30CM E SONDA DE ASPIRAÇÃO. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS (PREVISÃO PARA UM TOTAL MÁXIMO DE 04 EQUIPAMENTOS)	1	UNIDADE	3.183,00	3.183,00
5	AUTOCLAVÉ HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL/ CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	2	UNIDADE	6.476,00	12.952,00
6	BANHO MARIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	1	UNIDADE	2.362,00	2.362,00
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: Tecnologia: para tubos de 04 até 30 amostras; Digital	1	UNIDADE	3.655,00	3.655,00
8	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO E DIETA ENTERAL E PARENTERAL, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, EQUIPO UNIVERSAL. TELA TOUCH SCREEN DE 4,3, SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE, QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS EM UM MESMO SUPORTE. PERMITE VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICO, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES.	1	UNIDADE	8.705,00	8.705,00
9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CAPACIDADE: DE 160KG A 199KG/ BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL/ PÉS: REMOVÍVEL	4	UNIDADE	2.393,00	9.572,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

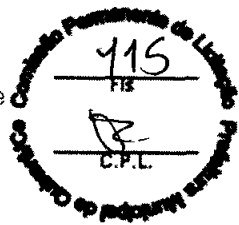
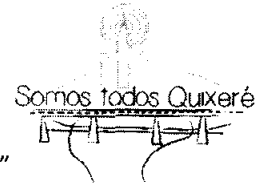
Somos todos Quixeré



10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL	2	UNIDADE	638,00	1.276,00
11	CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, GRADES LATERAIS	1	UNIDADE	4.275,00	4.275,00
12	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL: ESPECULOS COM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA	1	UNIDADE	12.175,00	12.175,00
13	CARDIOVERSOR: COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUI / IMPRESSORA: POSSUI BATERIA: POSSUI / PÁSINTERNAS / MARCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA	1	UNIDADE	23.496,00	23.496,00
14	DÉTECTOR FETAL: TIPO DE MESA / DIGITAL / POSSUI 1 DE 3 A 5 POL / REDE ELETRICA E BATERIA	2	UNIDADE	1.576,00	3.152,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: TIPO ANERÓIDE / APLICAÇÃO ADULTO / BRAÇADEIRA: POSSUI	1	UNIDADE	1.029,00	1.029,00
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADO: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO DUPLO	2	UNIDADE	328,00	656,00
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	3	UNIDADE	378,00	1.134,00
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO: TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA / ILUMINAÇÃO : LED / NÚMERO DE LAMINAS: 03 LÂMINAS RETAS / AÇO INOXIDAVEL	2	UNIDADE	1.666,00	3.332,00
19	MICROPIPETA MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE	1.163,00	1.163,00
20	MICROPIPETA MULTICANAL: VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE	3.319,00	3.319,00
21	CRONÔMETRO	3	UNIDADE	55,00	165,00
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO.	10	UNIDADE	1.489,00	14.890,00
23	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS - 1 HORA	1	UNIDADE	2.500,00	2.500,00
24	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL: DIAMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M3/MIN-8400 M3/H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RÚIDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO	2	UNIDADE	1.521,00	3.042,00
25	COAGULÔMETRO: COAGULOMETRO DE NO MÍNIMO UM CANAL. DETERMINAÇÃO NO MÍNIMO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRINOGENIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM NO MÍNIMO ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. ? SOFTWARE DEVE PERMITIR ? ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FIBRINOGENIO. DEVE POSSUIR IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE	10.890,00	10.890,00
26	MICROSCÓPIO LABORATORIAL: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES REVOLVER QUADRUPLO REVERSO OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE OX PH, 40X PH RETRÁTIL E LOOX PHE IMERSÃO, TIPO O.G 01 PAR DE OCULARES 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIAMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X) PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO FILTROS VERDE E AZUL ILUMINAÇÃO: LAMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE	13.698,00	13.698,00



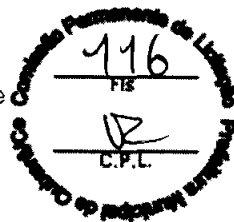
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



27	NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	2	UNIDADE	182,00	364,00
28	OXÍMETRO DE PULSO: COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTA O PARÂMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA LEVE COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO PERMITE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 BPM SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100% PESO APROXIMADO DE 2,5 KG COM BATERIA ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240 VCA - AUTOMÁTICA BATERIA RECARREGAVEL COM 02 HORAS DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL. 10 POL	3	UNIDADE	4.948,00	14.844,00
29	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL E AÇO INOXIDÁVEL	16	UNIDADE	593,00	9.488,00
30	BIPAP: Especificação : VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO MICROPROCESSADO COM FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE INDICADORES NUMÉRICOS DE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS COM SISTEMA DE AJUSTE DA SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA PARA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS PERMITINDO PERFORMANCE ADEQUADA DURANTE APLICAÇÃO DE VMNI COM AS INEVITÁVEIS FUGAS (COMPROVADO EM MANUAL E OPERAÇÃO) HORAS DE OPERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO CICLAGEM POR MECANISMO DE TEMPO E DE FLUXO, SOFTWARE PORTUGUÊS, BIVOLT AUTOMÁTICO FLEXIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÕES FUTURAS (NOVAS MODALIDADES OU RECURSOS) CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MODIFICAÇÃO DE PARÂMETROS À DISTÂNCIA CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E APNEIA/HIPOPNEIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. TENDÊNCIAS DE PRESSÃO, VOLUME RESPIRATÓRIA DO PACIENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGAS E ALARMES, PRESSÃO CONTROLADA (PC) CICLOS MANDATORIOS E ASSISTIDOS BIPAP(S) CICLOS ESPONTANEOS E Serviço 33 R\$ 1.280,00 R\$42.240,00 MANDATÓRIOS PRESSÃO CONTINUA EM VIA AEREA CPAP CICLOS ESPONTANEOS FREQUENCIA RESPIRATÓRIA VOLUME MEDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE ??? ???? E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATORIA OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATORIA - 0 A 30 IPM TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTAVEL DE 0,5 ATÉ 3 SEGUNDOS TEMPO DE ELEVAÇÃO DA ONDA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR (RISETIME) DE 100 A 600 M SEG PRESSÃO DE IPAP-4 A 30 CMH2O PRESSÃO DE EPAP-4 A 25 CMH2O PRESSÃO DE CPAP-4 A 20CM H2O RAMPA 0 A 45 MINUTOS IPAP MÁXIMO E IPAP MÍNIMO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOL MEDIO PRESSÕES EM VIA AEREA RESULTANTE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO (POP) PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINA (EPAP) PRESSÃO CONTINUA (CPAP) AJUSTADO VOLUMES RESULTANTES VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO FREQUENCIA TOTAL DESCONEXÃO APNEIA VOLUME MINUTO BAIXO ACOMPANHAR: 01 (UM) FILTRO BACTERIOLÓGICO 01 (UM) CIRCUITO INVASIVO DESCARTÁVEL 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE 01 (UM) CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, MASCARA NASAL OU FACIAL COM ALMOFADA EM GEL E ABA DE SILICONE, SUPORTE DA TESTA COM ALTURA AJUSTÁVEL E ALMOFADA DE SOLICONE, GIRO DE TRAQUEIA DE 360°, BORDA DE SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ACOMPANHANDO HEADGUEAR COM UMIDIFICADOR AQUECIDO ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR. DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS PARA O BIPAP E DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TODOS OS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR.	2	UNIDADE	9.150,00	18.300,00
31	CPAP: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	2	UNIDADE	4.204,00	8.408,00
32	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: Especificação : SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO	1	UNIDADE	145.334,00	145.334,00



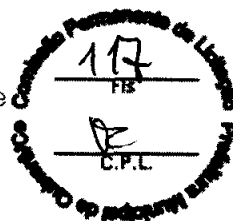
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	<p>MONOCASSETTE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PÍXIS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM. CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARAMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. IMAGEM E PROCESSAMENTO PROCESSAMENTO DE MULTI-FREQUENCIAL GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARAMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP ACOMPANHA O EQUIPAMENTO CASSETES PARA O DIGITALIZADOR DE RAIOS- X: NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM E NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).</p>				
33	<p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. CONEXÃO COM PC VIA USB. CHOQUE BIFÁSICO, AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO. AUTONOMIA DA BATERIA</p>	1	UNIDADE	11.105,00	11.105,00
34	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PROCESSAMENTO COMPLETO, QUE PERMITE A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, TEMPERATURA CORPORAL, PRESSÃO ARTERIAL E OUTRAS FUNÇÕES IMPORTANTES. CABO ERGONÔMICO E OCULTO SEM PONTOS CEGOS DE LIMPEZA, DESIGN SIMPLIFICADO FACILITA A LIMPEZA, BLOQUEIO DE TELA PARA FACILITAR A LIMPEZA, SUPORTE MÓVEL PARA TRANSPORTE, ACESSO ÀS FUNÇÕES MAIS COMUNS EM 2 PASSOS OU MENOS, IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE SENSORES DESCONECTADOS COM TECNOLOGIA INOVADORA ALARMSIGHT, ALERTA PREMATURO NACIONAL (NEWS), PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO NACIONAL 2 (NEWS2) E PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO MODIFICADA (MEWS) LAYOUT E REVISÃO DE PARAMETROS DE 3 VISUALIZAÇÃO RÁPIDA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES DE ESCALADA DE PONTUAÇÃO NA TELA PARA</p>	3	UNIDADE	18.666,00	55.998,00



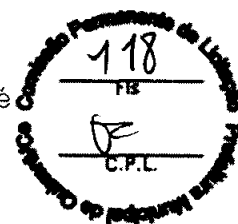
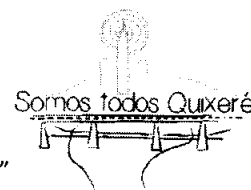
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	LEMBRAR OS CUIDADORES DE TOMAR DECISÕES RAPIDAMENTE. TELAMÍNIMA DE 10 POLEGADAS.				
35	IMPRESSORA LASER (SIMPLES): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL AS, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	8	UNIDADE	3.193,00	25.544,00
36	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM INDICADOR SONORO DE LEITURA VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB	2	UNIDADE	401,00	802,00
37	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	10	UNIDADE	1.022,00	10.220,00
38	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	18	UNIDADE	4.624,00	83.232,00
39	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS: IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMO DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50	1	UNIDADE	41.834,00	41.834,00



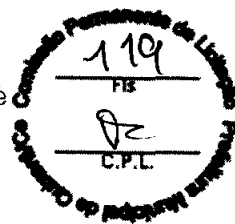
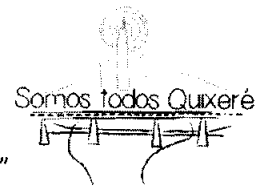
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	MICRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,6 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.MPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES ALUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO100 FILMES CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DOPROTOCOLO DICOM 3.0 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DADENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO ESCALA DE CINZADE NO MINIMO 12BITS TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE)				
40	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃOPELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI- EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOLT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM)DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM(01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	1	UNIDADE	8.096,00	8.096,00
41	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA COMPUTADORES TÉRMICA DIRETA RESOLUÇÃO DE 200 CONECTÁVEL A DPI CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR[12:36 PM, 07/05/2024] Guilherme Normando: INTERFACE USB E DESEJÁVEL RS232 VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3	UNIDADE	1.828,00	5.484,00
42	SELADORA TIPO: MANUAL / APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	4	UNIDADE	1.301,00	5.204,00
43	BANQUETA: BANQUETA / MOCHO ERGONÓMICO GIRATÓRIO COM ASSENTO REDONDO. SISTEMA MAIS PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS	6	UNIDADE	650,00	3.900,00
44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: LUMINAÇÃO: LED / HASTE: FLEXIVEL	1	UNIDADE	668,00	668,00



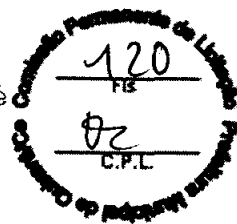
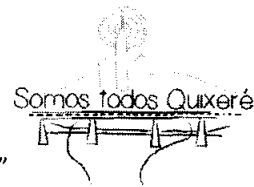
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



45	CADEIRA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	17	UNIDADE	216,00	3.672,00
46	LONGARINA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	20	UNIDADE	767,00	15.340,00
47	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM / PRATELEIRAS : 04 / CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 20KG	8	UNIDADE	1.056,00	8.448,00
48	SOFÁ CAMA - HOSPITALAR: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA : COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220CM REVESTIMENTO COURVIN	17	UNIDADE	3.225,00	54.825,00
49	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / COM GAVETA E PORTA / ACESSÓRIOS / MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA	22	UNIDADE	1.001,00	22.022,00
50	MESA DE CABECEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDP OU MDF / COM GAVETA / COM PORTA	2	UNIDADE	726,00	1.452,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDP OU MDF / COM GAVETA / FORMATO RETANGULAR	5	UNIDADE	649,00	3.245,00
52	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / FORMATO: REDONDA	5	UNIDADE	483,00	2.415,00
53	MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / GAVETAS: DE 02 GAVETAS	6	UNIDADE	302,00	1.812,00
54	ARMÁRIO VITRINE: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / LATERAIS DE VIDRO: POSSUIR	3	UNIDADE	1.657,00	4.971,00
55	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GAS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	10	UNIDADE	736,00	7.360,00
56	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO: ACRÍLICO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUIR RODÍZIOS	2	UNIDADE	2.555,00	5.110,00
57	MESA PARA EXAMES: ESTRUTURA COM ARMÁRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDF	1	UNIDADE	3.209,00	3.209,00
58	MESA AUXILIAR: DIMENSÕES: 40X40X80CM A 40X60X80CM MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE	723,00	1.446,00
59	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE	638,00	1.276,00
60	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER): CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABECEIRAS, PESEIRA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR OBESOS. COM COLCHAO INCLUSO.	22	UNIDADE	2.170,00	47.740,00
61	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPO?? PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIAMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1FREIO. CAPACIDADE	2	UNIDADE	21.458,00	42.916,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE.				
62	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES: CABECEIRA, PESEIRA E COLCHÃO / MOVIMENTO FAWLER / MECÂNICO POR MANIVELAS/GRADES LATERAIS	2	UNIDADE	4.048,00	8.096,00
64	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS / COM COLCHÃO	2	UNIDADE	8.366,00	16.732,00
65	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN / CAPACIDADE: ATÉ 120KG / RECLINAÇÃO / ACIONAMENTO MANUAL	26	UNIDADE	1.512,00	39.312,00
65	BEBEDOURO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	3	UNIDADE	1.112,00	3.336,00
66	FREEZER COMUM: VERTICAL / 01 PORTA / CAPACIDADE DE 201 A 400 LITROS	1	UNIDADE	3.499,00	3.499,00
67	GELADEIRA: CAPACIDADE DE 260 A 299L	5	UNIDADE	2.173,00	10.865,00
68	AR CONDICIONADO: TIPO / CAPACIDADE / CICLO / SPLIT / 12.000 A QUENTE E FRIO	25	UNIDADE	1.843,00	46.075,00
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: OBESO ATÉ 300KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE	1.860,00	1.860,00
70	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: ATÉ 150KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE	1.253,00	1.253,00
71	SERRA PARA GESSO: POTÊNCIA DE 180W ATÉ 350W	1	UNIDADE	2.373,00	2.373,00
72	ESCADA COM 02 DEGRAUS: material de confecção: aço inoxidável	15	UNIDADE	301,00	4.515,00
VALOR GLOBAL					999.957,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont. lab. Hospi
	4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
	4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equip. diversos
	4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
	4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

FONTE: 1600000000

4.1 A solicitação foi elaborada a partir da proposta de aquisição de equipamento/ material permanente nº 11910.265000/1230-15, com o objetivo de suprir as necessidades do Hospital Municipal Manoel Joaquim de Oliveira. As quantidades relacionadas visam a manutenção dos itens respectivos, para equipar as salas do Hospital municipal em apreço.

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados da Proposta de Aquisição de Equipamentos/ material permanente nº 11910.265000/1230-15

4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ **999.957,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

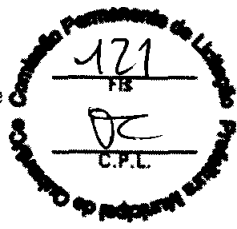
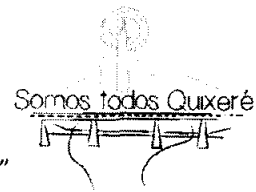
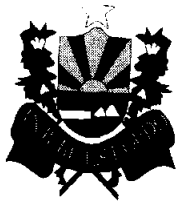
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação: Aquisição de produtos comuns.

Estes itens trata-se de bens e produtos comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. **Duração Inicial do Contrato:**

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é por período de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.



5.2.2. **Licitação:** É necessário que o processo de contratação seja realizado por meio de licitação pública, conforme previsto na legislação brasileira, garantindo assim a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores.

5.2.3. **Edital de Licitação:** O edital deve ser claro e detalhado, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da contratação, os critérios de seleção, os prazos, as condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

5.2.4. **Preço Justo:** O valor a ser pago pelo serviço deve ser justo e compatível com o mercado, evitando assim possíveis sobrepreços ou irregularidades.

5.2.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, garantindo que está em dia com suas obrigações perante os órgãos competentes.

5.2.6. **Garantia:** O contrato deve prever garantias para os materiais e equipamentos fornecidos, caso seja necessário.

5.2.7. **Cláusulas de Penalidade:** Devem ser estabelecidas cláusulas de penalidade em caso de descumprimento do contrato por parte da empresa fornecedora, garantindo assim a responsabilização em caso de problemas.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Incorporar critérios de sustentabilidade no processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. Aqui estão alguns critérios de sustentabilidade a serem considerados durante o processo de aquisição:

a) Seleção de Materiais Ecológicos e Sustentáveis

- **Materiais Recicláveis e Reciclados:** Priorizar a compra de produtos feitos a partir de materiais recicláveis ou que tenham sido reciclados, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a economia circular.

- **Materiais Biodegradáveis:** Optar por materiais biodegradáveis que se decomponham facilmente, minimizando a poluição ambiental.

b) Eficiência Energética

- **Equipamentos de Baixo Consumo Energético:** Escolher equipamentos elétricos que possuam certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica.

c) Redução de Resíduos

- **Embalagens Sustentáveis:** Priorizar fornecedores que utilizem embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, diminuindo a geração de resíduos.

- **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de gestão de resíduos nas instalações do hospital municipal, incentivando a reciclagem e a correta disposição dos materiais descartáveis.

d) Durabilidade e Qualidade

- **Produtos Duráveis:** Escolher produtos de alta qualidade e durabilidade, que necessitem de menos substituições e, portanto, gerem menos resíduos ao longo do tempo.

- **Garantia e Manutenção:** Optar por fornecedores que ofereçam garantias e serviços de manutenção, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

e) Consumo Consciente

- **Necessidade Real:** Avaliar cuidadosamente a real necessidade de cada item a ser adquirido, evitando compras desnecessárias e excessivas.

- **Planejamento de Compras:** Realizar um planejamento eficiente das compras, considerando a quantidade ideal de materiais para evitar desperdícios.

5.3.2. A incorporação de critérios de sustentabilidade no processo de aquisição de equipamentos / materiais permanentes é fundamental para a promoção de um ambiente



hospitalar sustentável e responsável. Essas práticas não só contribuem para a preservação ambiental como também para a formação de uma consciência ecológica entre usuarios dos serviços de saúde, tornando o hospital municipal uma unidade de atendimento comprometida com o futuro do planeta.

5.4. Transição Contratual:

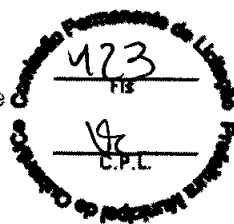
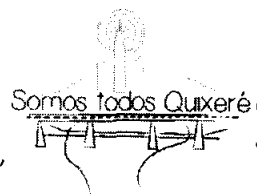
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Como a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura municipal de Quixeré busca aquisição de equipamentos / materiais permanentes, é importante definir claramente os requisitos necessários para garantir que as necessidades da secretaria sejam atendidas de maneira eficiente e sustentável. Aqui estão alguns requisitos que a fornecedora deve atender:

- a) **Qualidade dos Produtos:** A fornecedora deve oferecer produtos de alta qualidade que atendam aos padrões de desempenho e durabilidade necessários para o bom funcionamento do Hospital Municipal.
- b) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com todas as regulamentações de segurança e qualidade estabelecidas pelas autoridades competentes.
- c) **Sustentabilidade:** A fornecedora deve oferecer produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como materiais reciclados ou recicláveis e descarte responsável (quando for o caso).
- d) **Capacidade de Fornecimento:** A fornecedora deve ser capaz de atender às demandas da secretaria em termos de volume e prazos de entrega, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos em questão.
- e) **Preços Competitivos:** A fornecedora deve oferecer preços competitivos que sejam justos e estejam dentro do orçamento da secretaria, considerando a relação custo-benefício dos produtos.
- f) **Suporte Técnico e Garantia:** A fornecedora deve oferecer suporte técnico para os produtos adquiridos, incluindo garantia e assistência para resolver eventuais problemas ou defeitos.
- g) **Atendimento ao Cliente:** A fornecedora deve manter um alto padrão de atendimento ao cliente, com comunicação clara e pronta resposta a solicitações e questões da secretaria.
- h) **Entrega Efetiva e Logística:** A fornecedora deve ser capaz de fornecer uma logística eficiente para a entrega dos produtos, garantindo a pontualidade e a segurança das entregas.
- i) **Transparência e Documentação:** A fornecedora deve ser transparente em relação a seus processos de produção, origem dos materiais e cumprimento de normas ambientais. Além disso, deve fornecer a documentação necessária para as transações.
- j) **Referências e Histórico de Confiabilidade:** A fornecedora deve ser capaz de fornecer referências ou comprovar um histórico de confiabilidade em relação a contratos anteriores.

5.5.2. A seleção de fornecedores para a aquisição de equipamentos / materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira deve ser criteriosa, garantindo que apenas fornecedores que atendam a todos os requisitos. Estes critérios são essenciais para assegurar que os equipamentos/ materiais permanentes adquiridos contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade do hospital municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência administrativa.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

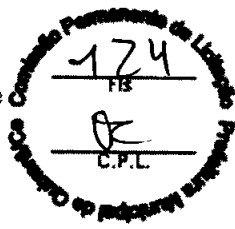
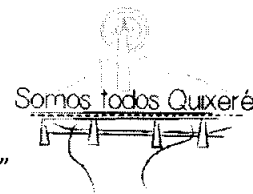
6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,



as normas de segurança do contratante;

6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DE SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

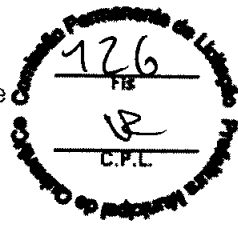
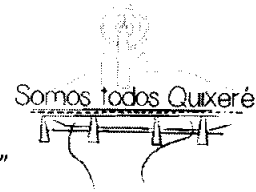
9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em Quixeré, é uma iniciativa fundamental para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A solução proposta envolve um conjunto de etapas estratégicas e operacionais que garantem a seleção, aquisição, instalação e operacionalização dos equipamentos necessários, assegurando que a unidade de saúde esteja adequadamente equipada para atender às necessidades dos pacientes de forma eficiente e eficaz.

1. Levantamento de Necessidades

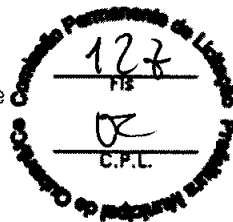
- **Diagnóstico das Necessidades:** Realizar um diagnóstico completo das necessidades da unidade, identificando quais equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços especializados de saúde.
- **Consultas e Pareceres Técnicos:** Consultar os profissionais de saúde e especialistas para obter pareceres técnicos sobre os equipamentos mais adequados, considerando a infraestrutura disponível e as demandas específicas da população atendida.

2. Planejamento da Aquisição



- **Elaboração do Plano de Aquisição:** Desenvolver um plano de aquisição que inclua a lista de equipamentos e materiais, especificações técnicas, quantidade necessária e prioridades.
 - **Orçamento e Fontes de Financiamento:** Definir o orçamento necessário para a aquisição, identificando as fontes de financiamento disponíveis, como recursos próprios do município, emendas parlamentares ou convênios com outras esferas de governo.
- 3. Processo de Licitação**
- **Preparação do Edital:** Elaborar o edital de licitação, com base nas especificações técnicas e quantidades definidas no plano de aquisição, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais.
 - **Condução do Processo Licitatório:** Realizar o processo licitatório para a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos, assegurando a aquisição de produtos de qualidade e com o melhor custo-benefício.
- 4. Aquisição e Recebimento dos Equipamentos**
- **Formalização dos Contratos:** Após a seleção dos fornecedores, formalizar os contratos de aquisição, definindo prazos de entrega, garantias, e condições de pagamento.
 - **Recebimento e Inspeção:** Receber os equipamentos e materiais, realizando uma inspeção detalhada para verificar se atendem às especificações técnicas acordadas e se estão em perfeitas condições de uso.
- 5. Instalação e Operacionalização**
- **Instalação dos Equipamentos:** Organizar a instalação dos equipamentos, assegurando que sejam devidamente configurados e integrados à infraestrutura da unidade de saúde.
 - **Treinamento de Pessoal:** Promover o treinamento dos profissionais de saúde para o uso correto dos novos equipamentos, garantindo que estejam preparados para operar os dispositivos de forma segura e eficiente.
- 6. Monitoramento e Avaliação**
- **Monitoramento do Uso e Desempenho:** Acompanhar o uso dos equipamentos adquiridos, monitorando o desempenho e identificando possíveis necessidades de ajustes ou manutenção.
 - **Avaliação dos Impactos:** Realizar avaliações periódicas para medir os impactos da aquisição na qualidade dos serviços prestados, na eficiência operacional da unidade e na satisfação dos pacientes.
- 7. Manutenção e Suporte**
- **Plano de Manutenção Preventiva:** Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos.
 - **Contratos de Suporte Técnico:** Estabelecer contratos de suporte técnico com fornecedores ou empresas especializadas para assegurar assistência em caso de falhas ou necessidade de reparos.
- 8. Documentação e Prestação de Contas**
- **Documentação do Processo:** Manter toda a documentação relacionada ao processo de aquisição, desde o planejamento até a operacionalização, devidamente organizada e acessível.
 - **Prestação de Contas:** Apresentar a prestação de contas junto aos órgãos competentes, demonstrando a aplicação correta dos recursos e a conformidade com as normas vigentes.

9.2. Essa solução integrada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes garante que o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira esteja preparado para oferecer serviços de saúde especializados de alta qualidade, contribuindo para a melhoria das



condições de saúde da população de Quixeré.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Para demonstrar os resultados pretendidos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, é essencial destacar os seguintes aspectos:

1. Melhoria na Qualidade do Atendimento

- **Objetivo:** Aumentar a eficiência e a qualidade do atendimento prestado à população.
- **Resultado Esperado:** Com a aquisição de novos equipamentos, o hospital poderá oferecer diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e um atendimento mais ágil aos pacientes.

2. Expansão da Capacidade de Atendimento

- **Objetivo:** Ampliar a capacidade de atendimento do hospital, especialmente em áreas de alta demanda.
- **Resultado Esperado:** O hospital conseguirá atender um maior número de pacientes, reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos.

3. Modernização dos Serviços de Saúde

- **Objetivo:** Atualizar e modernizar os serviços prestados pelo hospital, garantindo que a unidade esteja equipada com tecnologia de ponta.
- **Resultado Esperado:** Os novos equipamentos possibilitarão a realização de procedimentos mais complexos e modernos, melhorando os resultados clínicos e aumentando a satisfação dos pacientes.

4. Redução de Custos a Longo Prazo

- **Objetivo:** Reduzir os custos operacionais do hospital por meio da aquisição de equipamentos mais eficientes e duradouros.
- **Resultado Esperado:** A longo prazo, a manutenção e substituição de equipamentos serão menos frequentes, resultando em economia para o hospital.

5. Aumento da Capacidade Diagnóstica

- **Objetivo:** Melhorar a capacidade diagnóstica do hospital, especialmente em áreas críticas como radiologia, laboratório, e diagnóstico por imagem.
- **Resultado Esperado:** Com a aquisição de novos equipamentos, o hospital poderá realizar exames com maior rapidez e precisão, facilitando o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

6. Capacitação de Profissionais de Saúde

- **Objetivo:** Capacitar os profissionais de saúde para o uso adequado dos novos equipamentos.
- **Resultado Esperado:** A equipe estará bem treinada e capacitada para utilizar os novos recursos tecnológicos, o que aumentará a eficiência e segurança no atendimento.

7. Atendimento Humanizado

- **Objetivo:** Melhorar o ambiente hospitalar e a experiência do paciente.
- **Resultado Esperado:** Equipamentos modernos e ambientes adequados proporcionarão um atendimento mais humanizado, focado no bem-estar do paciente.

8. Fortalecimento da Rede de Saúde Municipal

- **Objetivo:** Integrar o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira com a rede de saúde do município de Quixeré.
- **Resultado Esperado:** A unidade de saúde estará melhor preparada para colaborar com outras instituições, fortalecendo a rede de atenção à saúde no município.

10.2 Esses resultados pretendem não apenas melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população de Quixeré, assegurando um atendimento mais eficaz, seguro e humanizado.



11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A justificativa para o não parcelamento da solução para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em Quixeré, está fundamentada na necessidade de garantir a integridade e a eficiência do processo de compra, assim como assegurar a compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e o pleno funcionamento da unidade de saúde. Ao evitar o parcelamento, busca-se eliminar possíveis inconsistências que poderiam surgir caso as aquisições fossem realizadas em diferentes momentos ou de fornecedores distintos. A compra integral possibilita que os equipamentos sejam adquiridos de forma simultânea, garantindo uniformidade nos padrões técnicos e compatibilidade entre eles, além de permitir a otimização do processo de instalação e treinamento da equipe, uma vez que todos os dispositivos estarão disponíveis ao mesmo tempo.

Ademais, a compra unificada possibilita uma negociação mais vantajosa junto aos fornecedores, tanto em termos de custo-benefício quanto na obtenção de garantias, condições de manutenção e suporte técnico. A aquisição parcelada poderia fragmentar a responsabilidade por esses serviços, dificultando a gestão e comprometendo a eficiência operacional do hospital. Além disso, a operacionalização dos novos equipamentos depende de sua plena integração ao sistema de saúde existente, o que seria prejudicado caso parte dos dispositivos estivesse disponível em momentos diferentes.

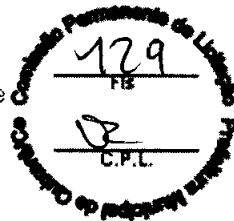
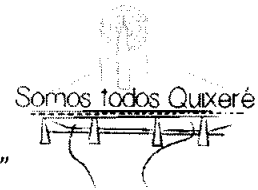
Outro ponto relevante é a urgência na melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população, especialmente em uma unidade especializada. A fragmentação da aquisição poderia atrasar significativamente o processo de modernização e adequação da unidade, comprometendo a oferta de serviços essenciais à população. A aquisição integral, por outro lado, permite que a unidade de saúde inicie o uso dos novos equipamentos de maneira rápida e eficaz, atendendo à demanda da comunidade de forma mais ágil e melhorando a qualidade do atendimento prestado.

Portanto, o não parcelamento da aquisição é uma medida estratégica que visa garantir maior controle sobre o processo, melhor aproveitamento dos recursos públicos e, sobretudo, a melhoria imediata dos serviços de saúde especializados oferecidos pelo hospital, promovendo o bem-estar da população de Quixeré.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias ao contrato para a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, são essenciais para garantir que os objetos a serem adquiridos sejam armazenados, instalados e utilizados corretamente. Essas providências envolvem uma série de ações preparatórias estratégicas e operacionais, que incluem:

- a) **Avaliação das Condições Físicas e Infraestrutura do Hospital:** Antes da aquisição dos equipamentos, é necessário avaliar as condições físicas e de infraestrutura da unidade de saúde. Isso inclui verificar a disponibilidade de espaço adequado para armazenar os materiais e equipamentos, bem como analisar as instalações elétricas, hidráulicas e de ventilação, assegurando que estejam preparadas para receber e suportar o uso dos novos equipamentos.
- b) **Planejamento da Logística de Armazenamento:** Deve-se planejar onde e como os equipamentos serão armazenados até sua instalação. É importante garantir que os materiais sejam recebidos em locais apropriados, que ofereçam segurança contra danos, como áreas climatizadas, livres de umidade ou outras condições que possam comprometer a integridade dos itens adquiridos.
- c) **Adequação de Espaços para Instalação dos Equipamentos:** O hospital precisa preparar as áreas onde os equipamentos serão instalados, assegurando que os espaços estejam devidamente configurados de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes. Isso envolve, por exemplo, verificar se há suportes adequados, ventilação ou



refrigeração necessárias, além da compatibilidade com sistemas de comunicação e TI, se aplicável.

d) Definição de Protocolos para Recebimento dos Equipamentos: Estabelecer um protocolo detalhado para o recebimento dos equipamentos é fundamental. Esse processo deve incluir a conferência de notas fiscais e a verificação técnica dos itens recebidos, assegurando que estejam em conformidade com o contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações contratadas.

e) Elaboração de Plano de Instalação e Integração dos Equipamentos: Planejar a instalação dos equipamentos é uma etapa essencial para evitar interrupções nos serviços de saúde. Este planejamento deve prever a alocação de técnicos e engenheiros especializados para instalar os dispositivos de forma correta, seguindo as recomendações dos fabricantes e garantindo que a instalação ocorra sem prejudicar o funcionamento normal do hospital.

f) Treinamento da Equipe Técnica e Operacional: Uma providência crucial é assegurar que a equipe de saúde, além dos profissionais técnicos, receba treinamento especializado para operar os novos equipamentos de forma correta e eficiente. Isso inclui desde o manuseio básico até a manutenção preventiva, de forma a evitar desgastes prematuros e falhas técnicas.

g) Estabelecimento de Contratos de Manutenção e Suporte Técnico: Antes da instalação e uso dos equipamentos, é necessário firmar contratos de manutenção preventiva e suporte técnico com os fornecedores ou empresas especializadas. Isso garante que qualquer falha operacional possa ser corrigida rapidamente e que os equipamentos mantenham seu desempenho e durabilidade ao longo do tempo.

h) Garantia de Conformidade com Normas e Regulamentações: Verificar se os equipamentos a serem adquiridos atendem a todas as normas técnicas e regulamentações de saúde pública é uma providência fundamental. Essa avaliação deve incluir aspectos de segurança, qualidade e conformidade legal, garantindo que os equipamentos estejam certificados para o uso em unidades hospitalares.

i) Planejamento de Monitoramento e Avaliação: Criar um plano de monitoramento para acompanhar o desempenho dos equipamentos após sua instalação é uma medida preventiva importante. Esse plano deve prever o acompanhamento contínuo dos dispositivos, avaliando seu funcionamento e ajustando os procedimentos operacionais conforme necessário, além de preparar a unidade para as futuras manutenções.

Essas providências visam assegurar que os objetos adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e segura, minimizando riscos de falhas, danos ou uso inadequado, e garantindo que o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira ofereça serviços de saúde de alta qualidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

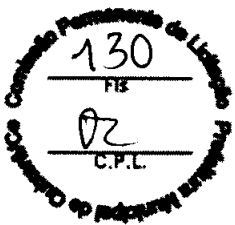
13.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

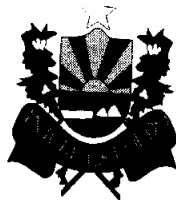


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 - SAÚDE – PROCESSO Nº 0028/2024 - SAÚDE		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do ITEM:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

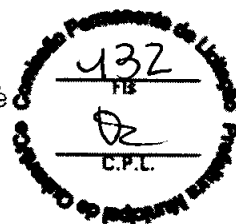
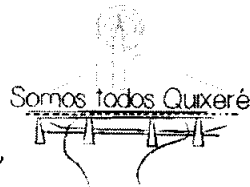
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
PROCESSO Nº 0028/2024 - SAÚDE

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE SAÚDE A (O) CONTRATADA**

**ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0028/2024 - SAÚDE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 - SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

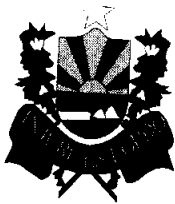
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 - SAÚDE** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

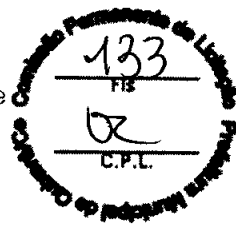
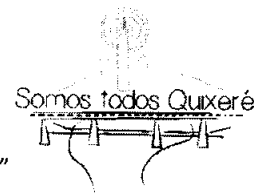
2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNI	VR TOT
1	AGITADOR DE KLINE: CONTROLE DE TEMPO: DIGITAL/ VELOCIDADE: VARIÁVEL	1	UNIDADE		
2	AGITADOR DE PLAQUETAS: AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA, ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARCAÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE		
3	ANALISADOR DE ÍONS/ ELETRÓLITOS: ANALISADOR DE ÍONS COM MÍNIMO DE 04 PARÂMETROS: NA+, K+, CL-, CA+2 COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE 150UI OU MENOR. REALIZAR NO MÍNIMO 60 ANÁLISES POR HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER	1	UNIDADE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.				
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 20 A 30/ VÁLVULA DE SEGURANÇA/ FRASCO/ BATERIA: RECARREGÁVEL E BIVOLT/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ MANÔMETRO UTILIZAÇÃO MÉDICA COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30POL. HG FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OU PISTÃO; PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/ INTERMITENTE; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM TAMPAS REMOVÍVEL INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 30CM E SONDA DE ASPIRAÇÃO. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS (PREVISÃO PARA UM TOTAL MÁXIMO DE 04 EQUIPAMENTOS)	1	UNIDADE		
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL/ CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	2	UNIDADE		
6	BANHO MARIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	1	UNIDADE		
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: Tecnologia: para tubos de 04 até 30 amostras; Digital	1	UNIDADE		
8	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO E DIETA ENTERAL E PARENTERAL, PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, EQUIPO UNIVERSAL. TELA TOUCH SCREEN DE 4,3, SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE, QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS EM UM MESMO SUPORTE. PERMITE VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICO, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES.	1	UNIDADE		
9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CAPACIDADE: DE 160KG A 199KG/ BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL/ PÉS: REMOVÍVEL	4	UNIDADE		
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL	2	UNIDADE		
11	CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, GRADES LATERAIS	1	UNIDADE		
12	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL: ESPECULOS COM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA	1	UNIDADE		
13	CARDIOVERSOR: COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUI / IMPRESSORA: POSSUI BATERIA: POSSUI / PÁSINTERNAS / MARCAPASSO I MODULO DEA I OXIMETRIA	1	UNIDADE		
14	DETECTOR FETAL: TIPO DE MESA / DIGITAL / POSSUI 1 DE 3 A 5 POL / REDE ELETRICA E BATERIA	2	UNIDADE		
15	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: TIPO ANERÓIDE / APLICAÇÃO ADULTO / BRAÇADEIRA: POSSUI	1	UNIDADE		
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADO: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO DUPLO	2	UNIDADE		
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	3	UNIDADE		

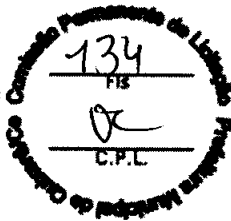
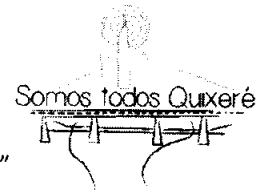
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



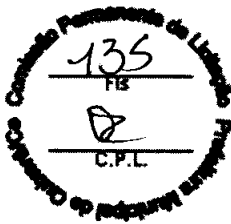
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



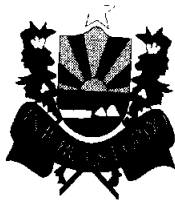
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO: TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA / ILUMINAÇÃO : LED / NÚMERO DE LAMINAS: 03 LÂMINAS RETAS / AÇO INOXIDAVEL	2	UNIDADE		
19	MICROPIPETA MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE		
20	MICROPIPETA MULTICANAL: VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS / CERTIFICADO RBC / EJETOR AUTOMÁTICO	1	UNIDADE		
21	CRONÔMETRO	3	UNIDADE		
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO.	10	UNIDADE		
23	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS - 1 HORA	1	UNIDADE		
24	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL: DIAMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M3/MIN-8400 M3/H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RUÍDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO	2	UNIDADE		
25	COAGULÔMETRO: COAGULOMETRO DE NO MÍNIMO UM CANAL. DETERMINAÇÃO NO MÍNIMO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRIOGÊNIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNECER OS RESULTADOS DE TP EM NO MÍNIMO ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. ? SOFTWARE DEVE PERMITIR ? ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FIBRINOGENIO. DEVE POSSUIR IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE		
26	MICROSCÓPIO LABORATORIAL: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES REVOLVER QUADRUPLA REVERSO OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE OX PH, 40X PH REFRÁTIL E LOOX PHE IMERSÃO, TIPO O.G 01 PAR DE OCULARES 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIAMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X) PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO FILTROS VERDE E AZUL ILUMINAÇÃO: LAMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO?? ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UNIDADE		
27	NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	2	UNIDADE		
28	OXÍMETRO DE PULSO: COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTA O PARAMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SP02) INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO APRESENTAÇÃO DA CURVA	3	UNIDADE		



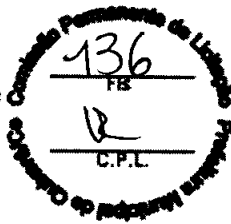
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	PLETISMOGRÁFICA INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA LEVE COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO PERMITE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 BPM SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100% PESO APROXIMADO DE 2,5 KG COM BATERIA ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240 VCA - AUTOMÁTICA BATERIA RECARREGAVEL COM 02 HORAS DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL. 10 POL				
29	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL E AÇO INOXIDÁVEL	16	UNIDADE		
30	BIPAP: Especificação : VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO MICROPROCESSADO COM FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE INDICADORES NUMÉRICOS DE PARAMETROS AJUSTÁVEIS COM SISTEMA DE AJUSTE DA SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA PARA COMPESSAÇÃO DE VAZAMENTOS PERMITINDO PERFORMANCE ADEQUADA DURANTE APLICAÇÃO DE VMNI COM AS INEVITÁVEIS FUGAS (COMPROVADO EM MANUAL E OPERAÇÃO) HORAS DE OPERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO CICLAGEM POR MECANISMO DE TEMPO E DE FLUXO, SOFTWARE PORTUGUÊS, BIVOLT AUTOMÁTICO FLEXIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÕES FUTURAS (NOVAS MODALIDADES OU RECURSOS) CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MODIFICAÇÃO DE PARAMETROS À DISTÂNCIA CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E APNEIA/HIPOPNEIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. TENDÊNCIAS DE PRESSÃO, VOLUME RESPIRATÓRIA DO PACIENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGAS E ALARMES, PRESSÃO CONTROLADA (PC) CICLOS MANDATORIOS E ASSSISTIDOS BIPAP(S) CICLOS ESPONTANEOS E Serviço 33 R\$ 1.280,00 R\$42.240,00 MANDATÓRIOS PRESSÃO CONTINUA EM VIA AEREA CPAP CICLOS ESPONTANEOS FREQUENCIA RESPIRATÓRIA VOLUME MEDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE ???? ?????? E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATORIA OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO FREQUENCIA MANDATÓRIA - 0 A 30 IPM TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTAVEL DE 0,5 ATÉ 3 SEGUNDOS TEMPO DE ELEVAÇÃO DA ONDA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR (RISETIME) DE 100 A 600 M SEG PRESSÃO DE IPAP-4 A 30 CMH2O PRESSÃO DE EPAP-4 A 25 CMH2O PRESSÃO DE CPAP-4 A 20CM H2O RAMPA 0 A 45 MINUTOS IPAP MÁXIMO E IPAP MÍNIMO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOL MEDIO PRESSÕES EM VIA AEREA RESULTANTE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO (POP) PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINA (EPAP) PRESSÃO CONTINUA (CPAP) AJUSTADO VOLUMES RESULTANTES VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO FREQUENCIA TOTAL DESCONEXÃO APNEIA VOLUME MINUTO BAIXO ACOMPANHAR: 01 (UM) FILTRO BACTERIOLÓGICO 01 (UM) CIRCUITO INVASIVO DESCARTÁVEL 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE 01 (UM) CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, MASCARA NASAL OU FACIAL COM ALMOFADA EM GEL E ABA DE SILICONE, SUPORTE DA TESTA COM ALTURA AJUSTÁVEL E ALMOFADA DE SOLICONE, GIRO DE TRAQUEIA DE 360°, BORDA DE SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ACOMPANHANDO HEADGUEAR COM UMIDIFICADOR AQUECIDO ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR. DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS)	2	UNIDADE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

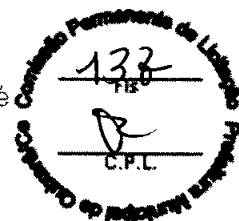


	ANOS PARA O BIPAP E DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TODOS OS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR.				
31	CPAP: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	2	UNIDADE		
32	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: Especificação : SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO MONOCASSETE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PÍXEIS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM. CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARAMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. IMAGEM E PROCESSAMENTO DE MULTI-FREQUENCIAL GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARAMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP ACOMPANHA O EQUIPAMENTO CASSETES PARA O DIGITALIZADOR DE RAIOS- X: NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM E NO MÍNIMO 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3.2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).	1	UNIDADE		
33	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. UTILIZAÇÃO	1	UNIDADE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



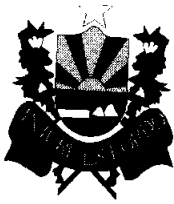
	HORIZONTAL OU VERTICAL GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. CONEXÃO COM PC VIA USB. CHOQUE BIFÁSICO. AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO. AUTONOMIA DA BATERIA				
34	MONITOR MULTIPARÂMETROS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PROCESSAMENTO COMPLETO, QUE PERMITE A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, TEMPERATURA CORPORAL, PRESSÃO ARTERIAL E OUTRAS FUNÇÕES IMPORTANTES. CABO ERGONÔMICO E OCULTO SEM PONTOS CEGOS DE LIMPEZA, DESIGN SIMPLIFICADO FACILITA A LIMPEZA, BLOQUEIO DE TELA PARA FACILITAR A LIMPEZA, SUPORTE MÓVEL PARA TRANSPORTE, ACESSO ÀS FUNÇÕES MAIS COMUNS EM 2 PASSOS OU MENOS, IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE SENSORES DESCONECTADOS COM TECNOLOGIA INOVADORA ALARMSIGHT, ALERTA PREMATURO NACIONAL NEWS), PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO NACIONAL 2 (NEWS2) E PONTUAÇÃO DE ALERTA PREMATURO MODIFICADA (MEWS) LAYOUT E REVISÃO DE PARAMETROS DE 3 VISUALIZAÇÃO RÁPIDA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES DE ESCALADA DE PONTUAÇÃO NA TELA PARA LEMBRAR OS CUIDADORES DE TOMAR DECISÕES RAPIDAMENTE. TELAMÍNIMA DE 10 POLEGADAS.	3	UNIDADE		
35	IMPRESSORA LASER (SIMPLES): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL AS, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	8	UNIDADE		
36	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM INDICADOR SONORO DE LEITURA VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB	2	UNIDADE		
37	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	10	UNIDADE		
38	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2,	18	UNIDADE		



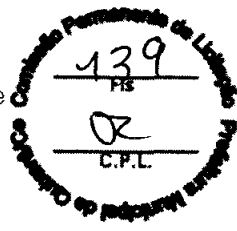
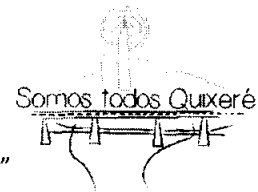
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	<p>MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO</p>			
39	<p>IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS: IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS SISTEMA DE IMPRESSÃO A SECO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL E DEMAIS MODALIDADES MÉDICAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMO DOIS TAMANHOS SIMULTANEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MICRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,6 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB.MPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES ALUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO100 FILMES CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DOPROTOCOLO DICOM 3.0 CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DADENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO ESCALA DE CINZADE NO MINIMO 12BITS TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE)</p>	1	UNIDADE	
40	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃOPELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1SLOT PCI- EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU</p>	1	UNIDADE	



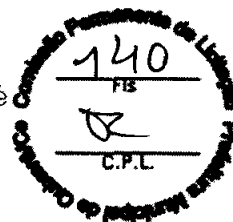
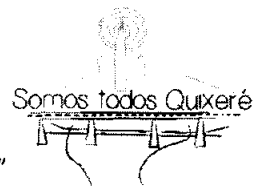
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



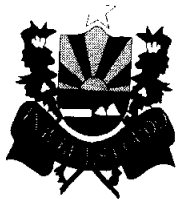
	<p>SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM)DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM(01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
41	<p>IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA COMPUTADORES TÉRMICA DIRETA RESOLUÇÃO DE 200 CONECTÁVEL A DPI CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR[12:36 PM, 07/05/2024] Guilherme Normando: INTERFACE USB E DESEJÁVEL RS232 VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	3	UNIDADE		
42	<p>SELADORA TIPO: MANUAL / APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO</p>	4	UNIDADE		
43	<p>BANQUETA: BANQUETA / MOCHO ERGONÔMICO GIRATÓRIO COM ASSENTO REDONDO. SISTEMA MAIS PRÁTICO E RESISTENTE AO USO FREQUENTE. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS</p>	6	UNIDADE		
44	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: LUMINAÇÃO: LED / HASTE: FLEXÍVEL</p>	1	UNIDADE		
45	<p>CADEIRA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.</p>	17	UNIDADE		



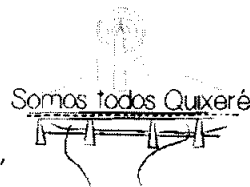
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



46	LONGARINA: MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	20	UNIDADE		
47	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM / PRATELEIRAS : 04 / CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: 20KG	8	UNIDADE		
48	SOFÁ CAMA - HOSPITALAR: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA : COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220CM REVESTIMENTO COURVIN	17	UNIDADE		
49	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / COM GAVETA E PORTA / ACESSÓRIOS / MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA	22	UNIDADE		
50	MESA DE CABECEIRA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / MDF OU MDF / COM GAVETA / COM PORTA	2	UNIDADE		
51	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / MDF OU MDF / COM GAVETA / FORMATO RETANGULAR	5	UNIDADE		
52	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDF OU MDF OU SIMILAR / FORMATO: REDONDA	5	UNIDADE		
53	MESA PARA COMPUTADOR: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR / GAVETAS: DE 02 GAVETAS	6	UNIDADE		
54	ARMÁRIO VITRINE: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / LATERAIS DE VIDRO: POSSUIR	3	UNIDADE		
55	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM ENCOSTO, FLEXÍVEL, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO SINTÉTICO. AJUSTE A GAS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, GARANTIA DE AJUSTE MILIMÉTRICO E CONFORTÁVEL DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. BASE EM AÇO COM CAPA DE NYLON INJETADO, SUSTENTADA POR RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA. PERMITEM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA JUNTO A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E ACOMODAM OS BRAÇOS NO ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO.	10	UNIDADE		
56	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO: ACRÍLICO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUIR RODÍZIOS	2	UNIDADE		
57	MESA PARA EXAMES: ESTRUTURA COM ARMÁRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDF	1	UNIDADE		
58	MESA AUXILIAR: DIMENSÕES: 40X40X80CM A 40X60X80CM MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE		
59	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	2	UNIDADE		
60	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER): CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABEÇEIRAS, PESEIRA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR OBESOS. COM COLCHAO INCLUSO.	22	UNIDADE		
61	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPO?? PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIAMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA	2	UNIDADE		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE.				
62	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES: CABECEIRA, PESEIRA E COLCHÃO / MOVIMENTO FAWLER / MECÂNICO POR MANIVELAS/GRADES LATERAIS	2	UNIDADE		
63	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS / COM COLCHÃO	2	UNIDADE		
64	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO / ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN / CAPACIDADE: ATÉ 120KG / RECLINAÇÃO / ACIONAMENTO MANUAL	26	UNIDADE		
65	BEBEDOURO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	3	UNIDADE		
66	FREEZER COMUM: VERTICAL / 01 PORTA / CAPACIDADE DE 201 A 400 LITROS	1	UNIDADE		
67	GELADEIRA: CAPACIDADE DE 260 A 299L	5	UNIDADE		
68	AR CONDICIONADO: TIPO / CAPACIDADE / CICLO / SPLIT / 12.000 A QUENTE E FRIO	25	UNIDADE		
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: OBESO ATÉ 300KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE		
70	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL / CAPACIDADE: ATÉ 150KG / RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UNIDADE		
71	SERRA PARA GESSO: POTENCIA DE 180W ATÉ 350W	1	UNIDADE		
72	ESCADA COM 02 DEGRAUS: material de confecção: aço inoxidável	15	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

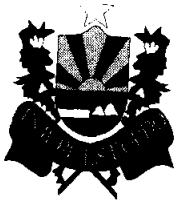
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

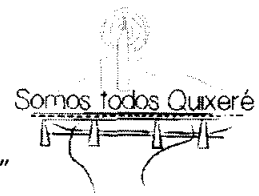
5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

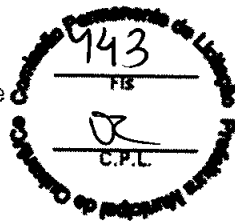
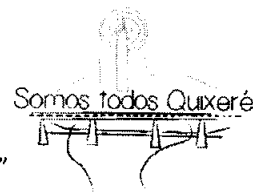
7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da **SECRETARIA DE SAÚDE**, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
	4.4.90.52.08 – Apar. Equip. Utn. Med. Odont. lab. Hospi
	4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos
	4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equip. diversos
	4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
	4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral



FONTE: 1600000000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

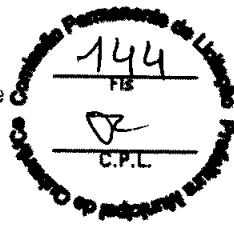
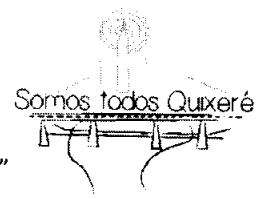
10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo



fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

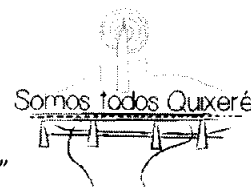
11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada pela SECRETÁRIO DE SAÚDE o Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **GLERISON DE SOUSA QUEIROGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

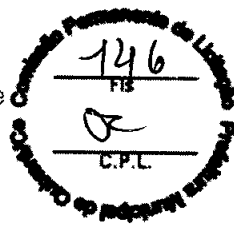
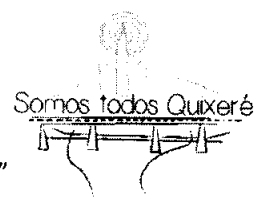
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

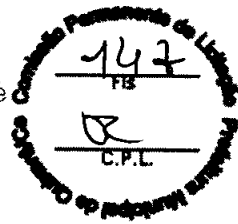
14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.2.9. fraudar a licitação
- 14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
- 14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou



outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

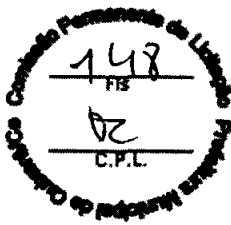
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de **QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, em ____ de ____ de 2024.

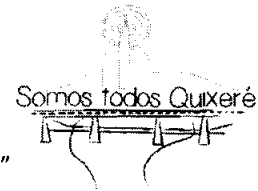
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Representante legalmente constituído, O Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 20....

Empresa

Representante